



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 054/2021

Dispõe sobre inclusão na Tabela de Preços Públicos a cobrança de manejo e destinação de carcaça de animal doméstico.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluso na Tabela de Preços Públicos instituída pelo Decreto n.º 008/1993, de 16 de fevereiro de 1993, com a última alteração promovida pelo Decreto n.º 003/2021, de 07 de janeiro de 2021, que passará a vigorar com a redação dada por este Decreto, observado o Anexo I que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º – Fica autorizado o arredondamento dos valores para a dezena mais próxima de centavos, para fins de facilitação dos cálculos e do troco.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em 27/08/2021. - Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO AO DECRETO Nº 054/2021, de 20/08/2021

ANEXO I	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	
FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS	
1.1- Atestados, Certidões, Alvarás	EM R\$
1.1.1- por lauda	25,00
1.1.2- por lauda excedente	10,00
1.2- Xerox e emissão de 2ª via de documentos	
1.2.1- por cópia xerográfica	2,00
1.2.2 - por cópia xerográfica autenticada	3,50
1.2.3- por autenticação	2,00
1.2.4- emissão de 2ª via de carnês – por lauda	5,00
1.2.5- Alvará de Funcionamento	30,00
1.3- Cópias de mapas oficiais	
1.3.1 - Cópia Plotada do município (preto e branco)	35,00
1.3.2 - Cópia Plotada do município (colorida)	50,00
1.3.3 - Cópia digital	25,00
1.4- Editais	
1.4.1- Cópia de edital simples	40,00
1.4.1 - Cópia de edital com memoriais descritivos e projetos – obras	100,00
1.5 – Arquivo	
1.5.1 - Busca em Arquivo	30,00
1.6 – Expediente	
1.6.1-Taxa de Expediente	20,00
1.6.2 - Requerimento	20,00
II- LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
2.1- Terreno aberto ou fechado	
2.1.1- por viagem caminhão	170,00
2.1.2- por hora de roçadeira trator	160,00
2.1.3- por hora de mão de obra (braçal)	45,00
III- NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.1- Numeração e Renumeração	
3.1.1- por imóvel, além da placa	35,00
IV- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
4.1- Hora de Máquina	
4.1.1- motoniveladora	250,00
4.1.2- pá carregadeira	250,00
4.1.3- retroescavadeira	250,00
4.1.4- caminhão	180,00
4.1.5 – caminhão-pipa	230,00
4.1.6- Roçadeira, trator agrícola c/implementos conf. Regulamento.	200,00
4.2- Pavimentação asfáltica/assentamento de paralelepípedo	
4.2.1- por metro quadrado	90,00
4.3- Conserto de calçada	
4.3.1- com contrapiso, por m2	75,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4.3.2- sem contrapiso, por m2	40,00
4.4- Rebaixamento e colocação de guia	
4.4.1- por metro linear	40,00
4.5- Alinhamento e Nivelamento	
4.5.1- por metro linear	40,00
4.6- Transporte de Terra	
4.6.1- por viagem	150,00
V- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
5.1- Hidrômetro	
5.1.1 – Instalação do hidrômetro	70,00
5.1.2- Ligação de água a partir da rua	140,00
5.1.3- Ligação de esgoto a partir da rua	180,00
5.1.4- Ligação de água a partir da calçada	100,00
5.1.5- Ligação de esgoto a partir da calçada	150,00
5.1.6- Serviço de Substituição de registro de água da calçada	75,00
5.1.7- Fechamento de água	50,00
5.1.8- Abertura de água	50,00
5.1.9-Serviço de geofonamento para rastrear vazamento de água dentro de residências, por m2 de construção, conforme descrito abaixo:	
Construções até 100 m².....	50,00
de 101 m² a 299 m².....	100,00
acima de 300 m²	180,00
Obs. O serviço descrito se refere tão somente à tentativa de detecção do vazamento dentro da propriedade, ficando sob total responsabilidade do requerente qualquer obra ou reparo que vier a ocorrer para sanar o problema, sendo que a municipalidade não se responsabiliza por qualquer dano provocado no imóvel em virtude do rastreamento. O requerente deverá assinar um “Termo de Ciência” quando da solicitação do serviço.	
VI- APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
6.1- Abandonados em vias públicas	
6.1.1- por unidade de bens e/ou mercadorias	60,00
6.1.2- por unidade de animais (equinos e/ou bovinos)	500,00
6.1.3- por unidade de animais (pequeno porte)	200,00
VII- GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
7.1- Veículos automotores	
7.1.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0 min. até 24 h do evento)	150,00
7.2- Motocicletas	
7.2.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0 min. até 24 h do evento)	100,00
7.3- Bicicletas	
7.3.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0 min. até 24 h do evento)	50,00
7.4- Mercadorias	
7.4.1- por quilo	30,00
7.5- Animais	
7.5.1- cavalgar, muar ou bovino, por dia ou fração	300,00
7.5.2- caprino, ovino e suíno, por dia ou fração	200,00
7.5.3- canino, por dia ou fração	100,00
VIII- CEMITÉRIO	
8.1- Exumação	
8.1.1- até cinco anos	150,00
8.1.2- mais de cinco anos	130,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.2- Entrada de ossada	96,00
8.3- Retirada de ossada	96,00
8.4- Remoção de ossada	96,00
8.5- Construção de carneiros simples	600,00
8.6- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação	65,00
8.7 – Serviços de Sepultamento	
8.7.1 – Serviços de Sepultamento até as 17h30min	0,00
8.7.2 – Serviços de Sepultamento após as 17h30min (por hora excedente)	200,00
8.8 - Permissão p/colocação de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	50,00
8.9 - Sepultamento Simples Menor	
8.9.1 – Cemitério	45,00
8.9.2 – Placa (unidade)	25,00
8.9.3 – De membros	65,00
8.10 - Sepultamento Simples Maior	
8.10.1- Cemitério	45,00
8.10.2- Placa (unidade)	25,00
8.10.3- De membros	85,00
8.11 – Sepultamento em Carneiro Menor	
8.11.1- Expediente	20,00
8.11.2- Cemitério	45,00
8.11.3- Placa (unidade)	25,00
8.11.4- Abertura de carneiro	40,00
8.12 – Sepultamento em Carneiro Maior	
8.12.1- Expediente	20,00
8.12.2- Cemitério	45,00
8.12.3- Placa (unidade)	25,00
8.12.4- Abertura de carneiro	40,00
8.13 – Compra de Terreno Menor	
8.13.1 – Expediente	20,00
8.13.2 – Cemitério	45,00
8.13.3 – Placa (unidade)	25,00
8.13.4 – Terreno Perpétuo	400,00
8.14 Compra de Terreno Maior	
8.14.1- Expediente	20,00
8.14.2- Cemitério	45,00
8.14.3- Placa (unidade)	25,00
8.14.4- Terreno perpétuo	500,00
IX – Utilização de Imóveis Públicos	
9.1 – Permissão/Autorização de uso de bens públicos – realização de eventos em geral (Diária)	450,00
X – Manejo e destinação carcaça animal doméstico	
10.1 – por quilo	5,00

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de agosto de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal